

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.547 • terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.860, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o texto do art. 8º, da Lei nº 1.933/2006, que dispõe sobre capacitação docente em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado e doutorado), e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.933/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizado a afastar integralmente de suas funções até 06 (seis) docentes por ano, sem prejuízos de suas remunerações. (NR)

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único, artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.933/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Dentre as vagas citadas na *caput* deste artigo, uma será ofertada, exclusivamente, para capacitação de docente em nível de pós-graduação *strictu sensu* (doutorado). (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

LEI Nº 2.861, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reformula o Conselho Municipal de Saúde de Corumbá e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de

suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde - CMS - órgão de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, soberano em suas decisões, com função de deliberar sobre a formulação, implantação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, assuntos relacionados direta ou indiretamente à promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS - sobre matérias definidas em seu Regimento Interno e sobre assuntos a ele submetidos, cujas decisões serão homologadas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde será sua organização e normas de funcionamento em regimento próprio, elaborado e aprovado pelo mesmo, sempre em consonância com a legislação do Sistema Único de Saúde, deliberações das Conferências de saúde, Resoluções dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde e, especialmente, a Deliberação CES/MS nº. 046/97 e seu anexo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesesseis) membros, representantes de entidades e instituições na seguinte forma:

- I - 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- II - 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde contará, ainda, com o número de 16 (dezesesseis) suplentes, sendo estes representantes na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados e empossados pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Os representantes dos segmentos do Conselho Municipal de Saúde poderão, a qualquer momento, mediante comunicação oficial ao Presidente do Conselho, proceder à substituição dos seus respectivos representantes para completar o mandato em vigor.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 03 (três) anos, permitida a recondução.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... | Eduardo Aguilar Iunes |
| Secretaria Municipal de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais..... | Marcelo Nunes Araújo |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Beatriz Silva Assad |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditoria-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Administração Indireta

| | |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Luciano Silva de Oliveira |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo André de Araújo Júnior |
| Agência Municipal Portuária..... | José Tadeu Vieira Pereira |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Migueis |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos..... | Fabio Luiz Pereira da Silva |

Edição Nº 2.547 • terça-feira, 06 de Dezembro de 2022



Art. 6º No prazo máximo de 90 (noventa) dias o Conselho Municipal de Saúde elaborará e aprovará o seu regimento interno, mantendo permanentemente atualizado, com base no que estabelece o art. 1º desta Lei.

Art. 7º As despesas dos conselheiros municipais para as reuniões e ações do controle social serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde após aprovação do Conselho.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 1.580/98 de 22/01/99 e Lei n.º 2.316/13 de 21/06/13.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

LEI Nº 2.862, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres EMPEPG - Pedro Paulo de Medeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres - APM, Escola Municipal de Pré-Escola e Ensino Fundamental I e II Pedro Paulo de Medeiros, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 02.018.679/0001-71, com sede e foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua América, s/n, bairro Centro.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº 2.863, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Professora Eunice Ajala Rocha, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres - APM, do Centro de Educação Infantil Professora Eunice Ajala Rocha, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 30.721.548/0001-91, com sede e foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Paraná, nº 52, bairro Cristo Redentor.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº 2.864, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Professora Hélia da Costa Reis, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e

SUMÁRIO

Mestres - APM, do Centro de Educação Infantil Professora Hélia da Costa Reis, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 12.269.128/0001-83, com sede e foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 87, bairro Nova Corumbá

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº 2.865, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Mendes, e dá outras providências

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres - APM, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Mendes, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 36.348.312/0001-38, com sede e foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Major Gama, s/n, bairro Guatós.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” FUNEC Nº 24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUIZ FELIPE DA SILVA VIEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

BOLETIM DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo - 15.256/2017. Contrato Administrativo -022/2018. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviços Técnicos Sociais na Área de Habitação de Projeto de Trabalho Social - PTS e Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) no Projeto Habitacional Residencial Flamboyant II no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº.15.256/2017- Tomada de Preços nº. 12/2017. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa MP ASSESSORIA,



CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo - 15.258/2017. Contrato Administrativo -023/2018. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviços Técnicos Sociais na Área de Habitação de Interesse Social - para elaboração e execução do Projeto Social - PTS e Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) no Projeto Habitacional Residencial Flamboyant III no Município de Corumbá -MS

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 15.258/2017- Tomada de Preços nº. 13/2017. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Aviso de Licitação - 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2022 - Processo nº 17.375/2022

Objeto: Contratação de serviço especializado para locação de equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas), incluindo instalação, software, treinamento, manutenção, suporte técnico e o fornecimento dos demais insumos necessários ao funcionamento adequado, para atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal.

Do adendo: Alteração no Termo de Referência

Recebimento das propostas: do dia 08/12/2022, às 07h00, ao dia 19/12/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 19/12/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com br

Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 98/2022, processo nº 5972/2022 tendo como objeto aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.399.184/0001-72, valor total dos itens 17, 42, 43, 44 e 45 de R\$4.727,60.

Data da assinatura 06/12/2022.

Corumbá, 06 de dezembro de 2022.

ASS. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 27.817/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº. 06/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para estabilização da encosta da escadinha da XV, localizada entre a avenida general Rondon (final da rua XV de novembro) e a ladeira José Bonifácio, no Município de Corumbá, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa SCHETTINI ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.534.039/0001-07, no valor de R\$ 159.236,85 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 02/12/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.433/2022

O Município de Corumbá, através da Gerência Executiva de Licitações - GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência nº 09/2022, Processo nº. 10.433/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS NO ACESSO DE CORUMBÁ (AVENIDA GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE) NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está CANCELADA em virtude de abertura de novo procedimento

licitatório, através do Processo nº 32.136/2022, Concorrência nº 12/2022. Informações: Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS. 06 de dezembro de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Gerente da GELIC.

CARTA CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO Nº 30.935/2022 - EMPENHO: 279

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76

OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 618,40 (Seiscentos e dezoito Reais e quarenta centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Transito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 - Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.91 - Gerenciamento das Atividades de Transito

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irremovíveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e NASSER SAFA AHMAD-ME

CARTA CONTRATO Nº 65/2022

PROCESSO Nº 30.938/2022 - EMPENHO: 277/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: N COSTA HORTIGRANJEIROS-ME - CNPJ: 73.721.425/0001-63

OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 586,04 (Quinhentos e oitenta e seis Reais e quatro centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Transito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 - Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.91 - Gerenciamento das Atividades de Transito

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irremovíveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e N COSTA HORTOGRANJEIROS EPP.

CARTA CONTRATO Nº 66/2022

PROCESSO Nº 30.937/2022 - EMPENHO: 278

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: COMERCIAL KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67.

OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.



VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 212,40 (Duzentos e doze Reais e quarenta centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Transito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agencia. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em beneficio do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos

37.72 - Agencia Municipal de Transito e Transporte

41.91 - Gerenciamento das Atividades de Transito

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irremovíveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 09 de novembro de 2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33.983/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.983/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NOS ADORNOS DE ELEMENTOS DECORATIVOS, BEM COMO CONTORNO DE FACHADA DE PRÉDIOS HISTÓRICOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.900,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA SESSÃO: 09/12/2022

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Superintendência de Compras e Licitação

Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2022- Pe 88/2022

Processo: 30387/2021

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Referente a despesas com contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Valores Registrados: SET COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ:

15.193.276/0001-00, valor total do lote 10 de R\$5.180,00; ELDART METAIS LTDA

- CNPJ: 26.194.954/0001-76, valor total dos lotes 2, 11 e 12 de R\$80.581,70;

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90, valor

total dos lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de R\$142.318,15; 100 SPORTS EIRELI - CNPJ:

29.761.115/0001-80, valor total dos lotes 1 e 9 de R\$96.481,20.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 06/12/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 8/2022, de 6 de dezembro de 2022

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e art. 6º, § único, da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Corregedor da Procuradoria Geral do Município Dr. Marcelo Henrique Galharte, matrícula nº 1063-2, Categoria Especial**, para responder como Procurador Geral do Município, sem ônus, pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, no dia 7 de dezembro de 2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Corumbá, MS, 6 de dezembro de 2022

Alcindo Cardoso do Valle Junior
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do servidor José da Silva Rodrigues, matrícula 5019, par responder pelo expediente da Coordenação do Cadastro Mobiliário.

O AUDITOR GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José da Silva Rodrigues, matrícula 5019, para responder como Coordenador da Coordenação do Cadastro Mobiliário, por motivo de férias da titular Maira Yuka Shiota, matrícula 9281, no período compreendido entre os dias 06 a 30 de dezembro de 2022 e entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2022.

Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditor-Geral de Fazenda do Município
Portaria "P" nº 27, de 1º de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 411/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANDREIA DE SOUZA, matrícula 4879, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/10/2021 e término em 21/10/2021, conforme processo nº 27228/2021 de 19/10/2021;

II- CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA, matrícula 6924, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias, com início em 01/10/2021 e término em 16/10/2021, conforme processos nº 26833/2021 de 14/10/2021 e 26835/2021 de 14/10/2021;

III- CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA, matrícula 6924, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 18/10/2021 e término em 22/10/2021, conforme processo nº 27530/2021 de 21/10/2021;

IV- DAMIANA JOSE DE MORAES, matrícula 4900, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/10/2021 e término em 01/11/2021, conforme processo nº 27320/2021 de 19/10/2021;

V- EDSON SANTOS DIAS, matrícula 6880, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 52 (cinquenta e dois) dias, com início em 06/09/2021 e término em 27/10/2021, conforme processos nº 27285/2021, 27289/2021, 27286/2021, 27283/2021 de 19/10/2021;

VI- JOSE CARLOS CAIXETA MACEDO JUNIOR, matrícula 1945, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 04 (quatro) dias, com início em 13/10/2021 e término em 16/10/2021,

conforme processo nº 27203/2021 de 18/10/2021;

VII- KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS, matrícula 6858, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 26/10/2021 e término em 09/11/2021, conforme processo nº 29180/2021 de 09/11/2021;

VIII- LIGIA FIGUEIREDO COSTA, matrícula 5049, Gestor de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 14 (catorze) dias, com início em 03/11/2021 e término em 16/11/2021, conforme processo nº 31135/2021 de 30/11/2021;

IX- LOURDES ROSALIA DA SILVA, matrícula 5992, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 26/10/2021 e término em 06/11/2021, conforme processo nº 29316/2021 de 10/11/2021;

X- LOURDES ROSALIA DA SILVA, matrícula 5992, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/11/2021 e término em 12/11/2021, conforme processo nº 29311/2021 de 10/11/2021;

XI- LUCYA MARY DA SILVA PINHO, matrícula 3546, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias, com início em 19/11/2021 e término em 09/12/2021, conforme processo nº 30428/2021 de 23/11/2021;

XII- MARCIA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula 5110, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 26/10/2021 e término em 04/11/2021, conforme processo nº 28246/2021 de 28/10/2021;

XIII- MARCO AURELIO RIBEIRO, matrícula 244, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 23/11/2021 e término em 26/11/2021, conforme processo nº 30420/2021 de 23/11/2021;

XIV- MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA, matrícula 7134, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 18/10/2021 e término em 25/10/2021, conforme processo nº 29407/2021 de 11/11/2021;

XV- ODAIR ALVES DE ARRUDA, matrícula 1410, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 03/05/2021 e término em 13/05/2021, conforme processo nº 29515/2021 de 12/11/2021;

XVI- PRISCILA DE OLIVEIRA PENTEADO, matrícula 12803, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias com início em 30/09/2021 e término em 15/10/2021, conforme processos nº 29869/2021 e 29862/2021 de 17/11/2021;

XVII- PRISCILA DE OLIVEIRA PENTEADO, matrícula 12803, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias com início em 23/10/2021 e término em 06/12/2021, conforme processo nº 29863/2021 de 17/11/2021;

XVIII- ROSA BALBINA DIAS, matrícula 5060, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 19/11/2021 e término em 22/11/2022, conforme processo nº 30735/2021 de 25/11/2021;

XIX- SOLANGE MARIA DA COSTA MACHADO, matrícula 12986, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/11/2021 e término em 12/12/2021, conforme processo nº 29679/2021 de 16/11/2021;

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 412/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ADAIR ROJAS DA PAIXÃO, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 28/10/2021 e término em 06/11/2021, conforme processo nº 28585/2021 de 03/11/2021;

II- ANTONIO CARLOS REIS DE LIMA, matrícula 3277, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias, com início em 08/10/2021 e término em 20/10/2021, conforme processo nº 28256/2021 de 28/10/2021;

III- DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ, matrícula 12623, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 05/11/2021 e término em 03/01/2022, conforme processo nº 29261/2021 de 10/11/2021;

IV- JORDINEIA JESUS DE PINHO, matrícula 3163, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/11/2021 e término em 03/01/2022, conforme processo nº 29082/2021 de 09/11/2021;

V- JORGE LUIZ FRANCO DOS SANTOS, matrícula 9887, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/11/2021 e término em 06/11/2021, conforme processo nº 29129/2021 de 09/11/2021;

VI- JOSE CARLOS CAIXETA MACEDO JUNIOR, matrícula 1945, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 04/11/2021 e término em 18/11/2021, conforme processo nº 28865/2021 de 05/11/2021;

VII- JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 5300, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/11/2021 e término em 14/11/2021, conforme processo nº 28995/2021 de 08/11/2021;

VIII- KARINA DA SILVA BARBOZA, matrícula 7922, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 04/11/2021 e término em 13/11/2021, conforme processo nº 28994/2021 de 08/11/2021;

IX- KARINY ARAUJO DELGADO TROVO, matrícula 6692, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 07/11/2021 e término em 13/11/2021, conforme processo nº 29077/2021 de 09/11/2021;

X- KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS, matrícula 6858, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/10/2021 e término em 26/10/2021, conforme processo nº 29179/2021 de 09/11/2021;

XI- KEILAA ARAUJO LOPES, matrícula 4895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/11/2021 e término em 05/11/2021, conforme processo nº 28609/2021 de 04/11/2021;

XII- LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR, matrícula 12622, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 05/11/2021 e término em 03/01/2022, conforme processo nº 29259/2021 de 10/11/2021;

XIII- LUCIENE MAGALHÃES BARACAT, matrícula 1342, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/11/2021 e término em 10/11/2021, conforme processo nº 28832/2021 de 05/11/2021;

XIV- LUZINETE ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 5363, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/11/2021 e término em 12/11/2021, conforme processo nº 29061/2021 de 09/11/2021;

XV- MARCO ANTONIO ARRUDA DE ALMEIDA, matrícula 2320, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/11/2021 e término em 15/11/2021, conforme processo nº 29162/2021 de 09/11/2021;

XVI- NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO, matrícula 12759, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias com início em 26/10/2021 e término em 24/12/2021, conforme processo nº 28176/2021 de 27/10/2021;

XVII- RITA AUXILIADORA DA SILVA PEDRAÇA, matrícula 3060 e 5422, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 25/10/2021 e término em 23/11/2021, conforme processo nº 28470/2021 de 03/11/2021;

XVIII- SARA DANIELLY VILAS DE AMARILIO, matrícula 13405, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias com início em 08/11/2021 e término em 14/11/2021, conforme processo nº 29116/2021 de 09/11/2021;



XIX- SIMONE DE CARVALHO MARINHO EVANGELISTA, matrícula 2297 e 13477, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/11/2021 e término em 17/11/2021, conforme processo nº 29174/2021 de 09/11/2021;

XX- VALQUIRIA MARIA DA SILVA, matrícula 9834, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/11/2021 e término em 18/11/2021, conforme processo nº 29121/2021 de 09/11/2021;

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 413/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- CELSO DE SOUZA, matrícula 6699, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/10/2021 e término em 16/11/2021, conforme processo nº 27716/2021 de 22/10/2021;

II- DAMIANA FARDIN, matrícula 4970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/11/2021 e término em 03/01/2022, conforme processo nº 28996/2021 de 08/11/2021;

III- ERIKA LEAL DE CAMARGO, matrícula 356, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/11/2021 e término em 05/12/2021, conforme processo nº 29337/2021 de 10/11/2021;

IV- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/11/2021 e término em 08/12/2021, conforme processo nº 29197/2021 de 10/11/2021;

V- HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 2185 e 13508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/11/2021 e término em 04/12/2021, conforme processo nº 29222/2021 de 10/11/2021;

VI- JERRY PEREIRA BONFIM, matrícula 2191, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2021 e término em 02/12/2021, conforme processo nº 29322/2021 de 10/11/2021;

VII- JESSICA DE SOUZA SILVA, matrícula 13287, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/12/2021 e término em 24/12/2021, conforme processo nº 32928/2021 de 17/12/2021;

VIII- JUCEMAR DE PINHO BRASIL, matrícula 6618 e 13510, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2021 e término em 02/12/2021, conforme processo nº 29246/2021 de 10/11/2021;

IX- KEILARAUAJO LOPES, matrícula 4895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/11/2021 e término em 04/12/2021, conforme processo nº 28879/2021 de 08/11/2021;

X- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula 2500, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/11/2021 e término em 03/12/2021, conforme processo nº 29048/2021 de 09/11/2021;

XI- MARLY BRAZIL BATISTA, matrícula 3779, Profissional de Serviços de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 296 (duzentos e noventa e seis) dias, com início em 03/11/2021 e término em 25/08/2022, conforme processo nº 29100/2021 de 09/11/2021;

XII- NORMA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 2430, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) dias, com início em 14/11/2021 e término em 07/12/2021, conforme processo nº

29698/2021 de 16/11/2021;

XIII- OLAVO DE ARRUDA FERNANDES, matrícula 3804, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 17/09/2021 e término em 01/10/2021, conforme processo nº 28028/2021 de 26/10/2021;

XIV- ORSOLINA SILVA FERNANDEZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 3659, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 04/11/2021 e término em 18/12/2021, conforme processo nº 28979/2021 de 08/11/2021;

XV- RENATA DE OLIVEIRA ESQUER, matrícula 8809, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias com início em 29/11/2021 e término em 03/12/2021, conforme processo nº 30870/2021 de 29/11/2021;

XVI- RITA AUXILIADORA DA SILVA PEDRAÇA, matrícula 3060 e 5422, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias com início em 17/09/2021 e término em 26/10/2021, conforme processo nº 27122/2021 de 18/10/2021;

XVII- RITA AUXILIADORA DA SILVA PEDRAÇA, matrícula 3060 e 5422, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 24/11/2021 e término em 23/12/2021, conforme processo nº 30760/2021 de 26/11/2021;

XVIII- ROSITA MAC CORNICK MORENO DE OLIVEIRA, matrícula 6757 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias com início em 22/11/2021 e término em 06/12/2021, conforme processo nº 30935/2021 de 29/11/2021;

XIX- RUBENS DA SILVA GOES, matrícula 5977, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/11/2021 e término em 27/11/2022, conforme processo nº 30476/2021 de 24/11/2021;

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 414/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANA CARLA DE LIMA CARDOSO, matrícula 4679, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 03/11/2021 e término em 17/11/2021, conforme processo nº 29439/2021 de 11/11/2021;

II- BETH DE OLIVEIRA FONSECA MENACHO, matrícula 2783, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 04/11/2021 e término em 10/11/2021, conforme processo nº 29115/2021 de 09/11/2021;

III- CARLA Z Aidan Araujo Alves, matrícula 6610, Cirurgiã-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 03/11/2021 e término em 12/11/2021, conforme processo nº 28535/2021 de 03/11/2021;

IV- CELIA PEDROSA DA SILVA, matrícula 3537, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 22/10/2021 e término em 20/12/2021, conforme processo nº 27864/2021 de 25/10/2021;

V- DIANA BARBOSA RAMOS SALES, matrícula 1838, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 04/11/2021 e término em 01/02/2022, conforme processo nº 30135/2021 de 19/11/2021;

VI- DILZA ARRUDA DE CARVALHO, matrícula 5568, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 05/11/2021 e término em 14/12/2021, conforme processo nº 29495/2021 de 12/11/2021;

VII- DILZA MARIA FRANCO BRUNO, matrícula 234, Agente de Serviços



Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/11/2021 e término em 01/12/2021, conforme processo nº 30430/2021 de 23/11/2021;

VIII- ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO, matrícula 6466, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 29/11/2021 e término em 04/12/2021, conforme processo nº 30887/2021 de 29/11/2021;

IX- ELAINE FRANÇA VIANNA, matrícula 2174, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/11/2021 e término em 22/11/2021, conforme processo nº 29206/2021 de 10/11/2021;

X- ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/09/2021 e término em 24/01/2022, conforme processos nº 27397/2021 de 20/10/2021 e 30865/2021 de 29/11/2021;

XI- ELIANE MARIA DA SILVA, matrícula 9209, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 21/10/2021 e término em 19/12/2021, conforme processo nº 27939/2021 de 26/10/2021;

XII- ELZA COELHO, matrícula 5961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/11/2021 e término em 27/11/2021, conforme processo nº 30884/2021 de 29/11/2021;

XIII- FLAVIA REGINA MENDES PAPA, matrícula 13227, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 10/11/2021 e término em 29/11/2021, conforme processo nº 30926/2021 de 29/11/2021;

XIV- JOSE MARCIO DA SILVA, matrícula 893, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/10/2021 e término em 19/11/2021, conforme processo nº 27723/2021 de 22/10/2021;

XV- LENIR INACIO CAMPOS CEZARETTI, matrícula 9895, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias com início em 24/11/2021 e término em 07/12/2021, conforme processo nº 30952/2021 de 29/11/2021;

XVI- NIZIA RONDON, matrícula 5850, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 19/11/2021 e término em 18/12/2021, conforme processo nº 30830/2021 de 26/11/2021;

XVII- RAYANNE MARA DE ARRUDA DE ANDRADE, matrícula 12788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 19/11/2021 e término em 18/12/2021, conforme processo nº 30423/2021 de 23/11/2021;

XVIII- SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT, matrícula 8562 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 25/11/2021 e término em 24/12/2021, conforme processo nº 30861/2021 de 29/11/2021;

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 415/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ADRIANA CARDOSO, matrícula 5529, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 29/11/2021 e término em 05/12/2021, conforme processo nº 31087/2021 de 30/11/2021;

II- ADRIANA PIRES, matrícula 4161, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 18/11/2021 e término em 24/11/2022, conforme processo nº 30331/2021 de 22/11/2021;

III- ALESSANDRA LEMOS DA SILVA, matrícula 9081, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 25/11/2021 e término em 04/12/2021, conforme processo nº 31847/2021 de 07/12/2021;

IV- ALEXANDER VON REGINOLD, matrícula 7278, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 10/11/2021 e término em 16/11/2021, conforme processo nº 30955/2021 de 29/11/2021;

V- ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/10/2021 e término em 05/11/2021, conforme processo nº 27741/2021 de 22/10/2021;

VI- ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/11/2021 e término em 11/12/2021, conforme processo nº 30688/2021 de 25/11/2021;

VII- BENEDITA EMILIA MATIAS DE ARRUDA, matrícula 8181, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 06/12/2021 e término em 03/02/2022, conforme processo nº 32707/2021 de 15/12/2021;

VIII- CRISTIANE BRITO BOTELHO PEIXOTO, matrícula 12850, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 04/12/2021 e término em 16/12/2021, conforme processo nº 31635/2021 de 06/12/2021;

IX- CRISTINA APARECIDA DE MORAES LOPES MAGALHÃES, matrícula 3485, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/12/2021 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 32193/2021 de 09/12/2021;

X- DALVA ARANDA DA SILVA, matrícula 5928, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 06/12/2021 e término em 09/12/2021, conforme processo nº 32519/2021 de 14/12/2021;

XI- ELINA CONCEIÇÃO DO ROSALIO, matrícula 3153, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/12/2021 e término em 29/12/2021, conforme processo nº 32675/2021 de 15/12/2021;

XII- EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI, matrícula 3783 Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 12/12/2021 e término em 18/12/2021, conforme processo nº 32516/2021 de 14/12/2021;

XIII- EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI, matrícula 5391 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 12/12/2021 e término em 18/12/2021, conforme processo nº 32516/2021 de 14/12/2021;

XIV- JUCIRLENE REIS DA SILVA BATAGLIOTTI, matrícula 6697, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 01/12/2021 e término em 07/12/2021, conforme processo nº 31346/2021 de 01/12/2021;

XV- LAIS LUCIA DE OLIVEIRA SAMBRANA, matrícula 9626, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 03/12/2021 e término em 01/01/2022, conforme processo nº 31687/2021 de 06/12/2021;

XVI- LAIZA DIAS MACIEL, matrícula 9614, Cirurgiã-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias com início em 02/12/2021 e término em 06/12/2021, conforme processo nº 31783/2021 de 07/12/2021;

XVII - MARCIA CRISTINA DUARTE ARAUJO, matrícula 6458, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 60 (sessenta) dias com início em 29/11/2021 e término em 27/01/2022, conforme processo nº 31769/2021 de 07/12/2021;

XVIII- MARCO AURELIO RIBEIRO, matrícula 244, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias com início em 13/12/2021 e término em 17/12/2021, conforme processo nº 32524/2021 de 14/12/2021;

XIX- MERCY RAMOS GOMES, matrícula 5601 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias com início em 16/11/2021 e término em 15/12/2021, conforme processo nº 29926/2021 de

17/11/2021;

XX- RICARDO BOTELHO BATISTA, matrícula 224 Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 25/11/2021 e término em 04/12/2021, conforme processo nº 32655/2021 de 15/12/2021;

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □□ Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 416/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

I- ADRIELE SURUBI GOMES BARBOZA, matrícula 10748, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 20/08/2022 e término em 03/09/2022, conforme processo nº 25373/2022 de 24/08/2022;

II- ANA PAULA DA SILVA, matrícula 4914, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 15/09/2022 e término em 20/09/2022, conforme processo nº 28039/2022 de 20/09/2022;

III- ARIANA DY ANDRADE SALLES, matrícula 8469, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/09/2022 e término em 09/09/2022, conforme processo nº 26514/2022 de 05/09/2022;

IV- CLAUDIA HERMINIA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES, matrícula 8764, Técnico de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 14/09/2022 e término em 17/09/2022, conforme processo nº 28048/2022 de 20/09/2022;

V- CLAUDILENE VASQUES, matrícula 12598, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 26/08/2022 e término em 30/08/2022, conforme processo nº 26333/2022 de 01/09/2022;

VI- GEIZA MARIA COELHO DE MORAES, matrícula 8782, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 04/10/2022 e término em 09/10/2022, conforme processo nº 29648/2022 de 05/10/2022;

VII- GRACIELA DE LIMA, matrícula 5854, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 19/09/2022 e término em 24/09/2022, conforme processo nº 28644/2022 de 26/09/2022;

VIII- IVETE MARIA DINIZ ALVES DE SOUZA, matrícula 3581, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 22/08/2022 e término em 27/08/2022, conforme processos nº 25941/2022 de 30/08/2022;

IX- JANETE AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 14/09/2022 e término em 23/09/2022, conforme processo nº 27951/2022 de 19/09/2022;

X- JANETE AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 05/10/2022 e término em 08/10/2022, conforme processo nº 30032/2022 de 13/10/2022;

XI- JOANITA BATISTA DA SILVA MENDES, matrícula 6641, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 14/10/2022 e término em 12/11/2022, conforme processo nº 30300/2022 de 14/10/2022;

XII- JONEIZE SELESQUE QUEVEDO COSTA, matrícula 5402, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 27/09/2022 e término em 03/10/2022, conforme processo nº 29284/2022 de 30/09/2022;

XIII- JOSIANE DE SOUZA MEAURIO, matrícula 13632, Profissional de

Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 26/09/2022 e término em 30/09/2022, conforme processo nº 28786/2022 de 27/09/2022;

XIV- KELLY APARECIDA CUELLAR DA SILVA, matrícula 12597, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 23 (vinte e tres) dias, com início em 20/08/2022 e término em 11/09/2022, conforme processo nº 27524/2022 de 14/09/2022;

XV- LUCIA HELENA COELHO VIANNA, matrícula 421, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/10/2022 e término em 28/10/2022, conforme processo nº 30738/2022 de 19/10/2022;

XVI- MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula 12870, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 16/09/2022 e término em 23/09/2022, conforme processo nº 28527/2022 de 23/09/2022;

XVII- MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula 12870, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 26/09/2022 e término em 02/10/2022, conforme processo nº 29288/2022 de 30/09/2022;

XVIII- PETRONILLA JUSTINIANO DE LEO, matrícula 1365, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/09/2022 e término em 06/01/2023, conforme processo nº 31552/2022 de 26/10/2022;

XIX- RITA DE CASSIA FERNANDES SILVEIRA, matrícula 6668, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 16/08/2022 e término em 23/08/2022, conforme processo nº 24633/2022 de 17/08/2022;

XX- RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO, matrícula 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/09/2022 e término em 14/09/2022, conforme processo nº 27095/2022 de 09/09/2022;

XXI- WANGLEY BENTO DE CAMPOS, matrícula 1479, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 20/09/2022 e término em 04/10/2022, conforme processo nº 29286/2022 de 30/09/2022;

Corumbá, MS, 02 de dezembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Resolução n.º 143, de 06 de Dezembro de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 049/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 17.155/2020, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA E REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO GUARANI, AO LADO DO DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º. Fica designado, o Engenheiro civil **GERSON DA COSTA MELO**, - **CREA 2385D/MS**, - para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS -MATRÍCULA Nº13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.



Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 049/2022 .

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
 Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria “P” n° 112, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 91/2018

4º Aditivo ao Contrato 91/2018

PARTES: EDSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 03/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 03/12/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Edsandra Rodrigues

dos Santos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 14/2021

2º Aditivo ao Contrato 14/2021

PARTES: THIAGO DOS SANTOS ARAUJO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 10/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/12/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Thiago dos Santos Araujo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 15/2021

2º Aditivo ao Contrato 15/2021

PARTES: MERCIL ANA DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 11/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 11/12/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Mercil Ana de Carvalho.

**DIÁRIO
 OFICIAL**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EDITAL OPEN JIU-JITSU CORUMBÁ

A Federação Sul-Mato-Grossense de Jiu-Jitsu (**FSMJJ**) e a Fundação de Esportes de Corumbá (**FUNEC**), tem a honra de convidar você e sua equipe para participarem do **OPEN JIU-JITSU CORUMBÁ**, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2022, no complexo poliesportivo, Rua: Porto carrero, 1.000 – Corumbá - MS.

“O OPEN JIU-JITSU CORUMBÁ” é um projeto elaborado pela FSMJJ, entidade presidida pelo professor Fábio Rocha e apoiada pela FUNEC – Fundação de esportes de Corumbá, e será a 1ª etapa do **CIRCUITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ 2022/2023**.

Realização: FSMJJ | **Organização:** FSMJJ | **Apoio:** FUNEC

Coordenação do evento: Professor Fábio Rocha (67) 99170-9773

As Inscrições deverão ser feitas pelo site www.fsmjj.com.br a partir do dia 22 de novembro.

REGULAMENTO:

1. Todas as inscrições deverão ser feitas através do site: **www.fsmjj.com.br** e o pagamento feito através do **BOLETO** até o encerramento das inscrições na segunda-feira 05 de dezembro as 17:00hs ou antes caso o evento atinja o número máximo de 400 atletas permitidos. Todas as alterações deverão ser feitas até quarta-feira que antecede o evento até as 20:00.

Duvidas: 67 99170-9773 – Professor Fábio Rocha;



2. As Chaves serão publicadas na sexta-feira que antecede o evento no site da FSMJJ;
- 3. O EVENTO FAZ PARTE DO CIRCUITO MUNICIPAL 2022/2023 DE CORUMBÁ**
4. A competição por equipe e premiação será do infantil ao master;
5. A pontuação e as regras das lutas serão de acordo com as regras da Federação Sul-Mato-Grossense de Jiu-Jitsu (FSMJJ) e a contagem de pontos para a equipe obedecerá aos seguintes critérios: *Campeão- 9 pontos; Vice-Campeão – 3 pontos; e Terceiro Lugar – 1 ponto.*
6. O atleta e ou a equipe que não comparecer ao tatame após a 3ª chamada será desclassificado por W.O e não terá direito a devolução da taxa de inscrição.
7. O titular da equipe participante fica diretamente responsável pelos seus competidores dentro e fora do tatame assim como pelas atitudes dos torcedores que os acompanham, sendo passível de punição caso haja qualquer invasão, xingamento, agressão ou perturbação do evento;
8. A idade é válida pelo ano de nascimento (Ano atual - ano de nascimento);
9. O atleta não poderá lutar duas categorias que não sejam sua categoria e absoluto;
10. A Federação disponibilizará uma equipe de primeiros socorros no interior do ginásio;
11. A Federação não se responsabiliza por qualquer acidente que aconteça nas dependências do ginásio, assim como perdas e roubos de qualquer objeto.
12. A categoria festival kids não contará pontos para equipes.
13. A categoria festival kids não haverá chaves, somente recreação e lutas entre os atletas.
- 14. O PAGAMENTO DAS CATEGORIAS ABSOLUTO SERÁ VIA TRANSFERENCIA BANCÁRIA FEITA PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE CORUMBÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS O EVENTO.**
- 15. O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES POR EQUIPES SERÁ VIA TRANSFERENCIA BANCÁRIA FEITA PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE CORUMBÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS O EVENTO.**
16. As categorias femininas são azul/roxa e marrom/preta.
17. A categoria absoluto são juntos adulto e máster e o absoluto marrom e preta são juntos.
18. A foto oficial do pódio, não é permitido banners e somente os atletas que competiram com seu quimono completo.

INSCRIÇÕES:

1. Valor das inscrições **ATÉ 05/12**: Categoria **R\$ 50,00**, Categoria + absoluto **R\$ 100,00**;
2. Todas as academias deverão ser agremiadas com um professor faixa preta responsável!
3. As inscrições poderão encerrar antes do prazo caso completem os 100% das vagas;
4. A organização do evento poderá adiar, cancelar ou mudar o evento caso haja motivo de força maior;
5. Não serão devolvidos valores de inscrição caso o atleta falte ou não bata o peso.

PESAGEM:

- 1- Todos os atletas pesarão **NA HORA DA LUTA**;
- 2- Todas as categorias se referem ao atleta de quimono completo;
- 3- O quimono e faixa devem estar em perfeito estado.
- 4- Não serão aceitos patches em locais proibidos (ver livro de regras IBJJF).
- 5- Não será feito remanejamento, o atleta que exceder o peso não lutará mais em outra categoria.
- 6- **Não serão devolvidas inscrições e nem deixar de credito para eventos futuros se o atleta/professor não fizer o remanejamento e/ou cancelamento da inscrição antes das chaves serem lançadas.**
- 7- Caso o atleta não tenha luta em sua categoria, cabe ao professor e ao atleta se maior, verificar a checagem e redirecionar seu atleta para categoria com luta. Não serão feitas “lutas casadas”.

PREMIAÇÃO:

- Medalhas para os três primeiros lugares de cada categoria – 1º, 2º, e 3º lugares. Não haverá disputa pelo 3º lugar, o campeão puxa o 3º colocado;

ABSOLUTO:

1. Azul Juvenil masculino: +4 atletas cinturão, +8 atletas cinturão + R\$ 400,00.
2. Azul Juvenil feminino: +4 atletas cinturão, +8 atletas cinturão + R\$ 400,00.
3. Azul masculino: +4 atletas cinturão, +8 atletas cinturão + R\$ 800,00.
4. Roxa masculino: +4 atletas cinturão, +8 atletas cinturão + R\$ 1.000,00
5. Azul/roxa feminino: +4 atletas cinturão, +8 atletas cinturão + R\$ 1.000,00.
6. Marrom/preta feminino: +4 atletas cinturão, +8 atletas cinturão + R\$ 1.500,00.
7. Marrom/preta masculino: +4 atletas cinturão, +8 atletas cinturão + R\$ 1.500,00

EQUIPES:

1. Campeã – Troféu + R\$ 1.500,00.
2. Vice-Campeã – Troféu + R\$ 1.000,00.
3. Terceiro lugar – Troféu + R\$ 500,00.
4. Quarto lugar – Troféu + R\$ 300,00
5. Quinto lugar – Troféu + R\$ 100,00

O PAGAMENTO DAS CATEGORIAS ABSOLUTOS E POR EQUIPES SERÃO VIA TRANSFERENCIA BANCÁRIA FEITA PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE CORUMBÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS O EVENTO.

TABELA DE PESO:

A tabela de peso será encontrada no site: www.fsmjj.com.br

Pré Cronograma:

O cronograma oficial é publicado na quarta-feira que antecede o evento e dependendo da quantidade de atleta.



CRONOGRAMA: 10 DEZEMBRO
OPEN JIU-JITSU CORUMBÁ

| | |
|-------|--|
| 14:00 | JUVENIL - 16/17 ANOS - TODAS AS FAIXAS |
| 14:30 | FESTIVAL KIDS - MIRIM - 04/05 e 06/07 ANOS |
| 15:00 | INFANTIL 1 - 08/09 ANOS |
| 15:20 | INFANTIL 2 - 10/11 ANOS |
| 15:40 | INFANTO JUVENIL 1 - 12/13 ANOS |
| 16:00 | INFANTO JUVENIL 2 - 14/15 ANOS |
| 17:00 | ABSOLUTO FEMININO - ADULTO E MASTER |
| 17:30 | ABSOLUTO MARROM E PRETA - ADULTO E MASTER - MASC |
| 18:00 | ABSOLUTO ROXA - ADULTO E MASTER - MASCULINO |
| 18:15 | FEMININO - ADULTO E MASTER - TODAS AS FAIXAS |
| 18:30 | MARROM/PRETA - ADULTO E MASTER |
| 18:45 | ABSOLUTO AZUL - ADULTO E MASTER - MASCULINO |
| 19:00 | FAIXA ROXA - ADULTO E MASTER |
| 19:30 | MASTER FAIXAS BRANCA E AZUL |
| 20:00 | ADULTO FAIXA AZUL |
| 20:15 | ADULTO FAIXA BRANCA |
| 22:00 | PREVISÃO DE TÉRMINO DO EVENTO |

TODOS OS ATLETAS DEVERÃO ESTAR NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 30 MINUTOS ANTES
www.fsmjj.com.br

📍 Complexo Poliesportivo - Rua Porto carrero, 1000.
INFORMAÇÕES: 67 99170-9773
CORUMBÁ - MS

PEDIMOS A TODOS OS PROFESSORES E ATLETAS QUE FIQUEM ATENTOS AOS PRAZOS, POIS SOMENTE COM A ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS ENVOLVIDOS, PODEREMOS ALCANÇAR UMA EXCELÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO.